

PLANO DE ATIVIDADES

2026

Índice

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	4
3 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, OBJETIVOS E AÇÕES.....	5
3.1 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE ATIVIDADES	5
3.2 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	5
3.3 - OBJETIVOS.....	6
3.4 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL.....	7
3.5 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO.....	11
4 - ORÇAMENTO	15

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) é uma entidade tecnicamente independente, na qual estão representadas, a nível nacional, partes interessadas no domínio da contabilidade, públicas e privadas, dotada de autonomia administrativa e que funciona no âmbito do Ministério das Finanças.

A CNC tem como órgãos o Presidente, o Conselho Geral e a Comissão Executiva.

O Presidente é designado por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças de entre personalidades de reconhecida competência na área da contabilidade, incumbindo-lhe, designadamente, representar a entidade e presidir ao Conselho Geral e à Comissão Executiva.

O Conselho Geral é composto, para além do Presidente, por 37 membros que representam 28 entidades, e reúne para apreciar, discutir e deliberar nomeadamente sobre:

- (a) Propostas de alterações ao Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e sobre normas contabilísticas e normas interpretativas, que sejam, nos termos destes normativos contabilísticos, de efeito obrigatório; e
- (b) Plano e relatório anual de atividades;

De acordo com a atual¹ legislação, a Comissão Executiva é constituída pelo Presidente, pelo Comité de Normalização Contabilística Empresarial (CNCE) e pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP), sendo o primeiro composto por 9 e o segundo por 10 membros, todos integrantes do Conselho Geral. Estes comités reúnem ordinariamente uma vez por semana, tendo a responsabilidade da realização dos trabalhos resultantes das atribuições da CNC e do cumprimento do respetivo plano de atividades.

O Plano de Atividades para 2026 integra as ações propostas pelo CNCE e pelo CNCP, nos termos das alíneas c) dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, consagrando as linhas de orientação estratégicas, os objetivos e atividades dos dois comités e em linha com a normalização contabilística no seio do espaço europeu.

¹ Regime jurídico da organização e funcionamento da CNC, aprovado através do Decreto-Lei n.º 134/2012 de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

2 - MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Nos termos do artigo 3.º do regime jurídico da organização e funcionamento da CNC:

1 - A CNC tem por missão, no domínio contabilístico, emitir normas, pareceres e recomendações relativos ao conjunto das entidades inseridas no setor empresarial e setor público, de modo a estabelecer e assegurar procedimentos contabilísticos harmonizados com as normas europeias e internacionais da mesma natureza, contribuindo para o desenvolvimento de padrões de alta qualidade da informação e do relato financeiro, das entidades que apliquem:

- a) O sistema de normalização contabilística;*
- b) A normalização contabilística para microentidades;*
- c) A normalização contabilística para o setor público.*

2 - A CNC tem ainda como missão promover as ações necessárias para que as normas de contabilidade sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.

2.2 Para o efeito, o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho estabelece como atribuições da CNC no domínio da emissão e harmonização das normas contabilísticas:

- (a) Apresentar ao Governo propostas de alteração ao SNC e ao SNC-AP;
- (b) Emitir normas contabilísticas e normas interpretativas que, nos termos do SNC e SNC-AP, sejam de aplicação obrigatória;
- (c) Participar nas instâncias europeias e internacionais que se dediquem à normalização contabilística e nas reuniões promovidas pelas mesmas, de forma direta ou em representação do Estado Português;
- (d) Cooperar na área da normalização contabilística com outras entidades nacionais ou internacionais que detenham atribuições nesse âmbito;
- (e) Promover a divulgação das normas contabilísticas através de publicações e por outros meios, designadamente em congressos, colóquios ou outras atividades de natureza semelhante;
- (f) Promover os estudos tendentes à adoção de conceitos, princípios e procedimentos contabilísticos que devam considerar-se de aplicação geral;
- (g) Dar parecer sobre projetos de normas contabilísticas a emitir por outras entidades normalizadoras e aplicáveis a entidades fora do âmbito de sujeição ao SNC ou ao SNC-AP;
- (h) Dar parecer sobre disposições de natureza contabilística constantes de projetos de diplomas legislativos que, para o efeito, lhe deverão ser submetidos;

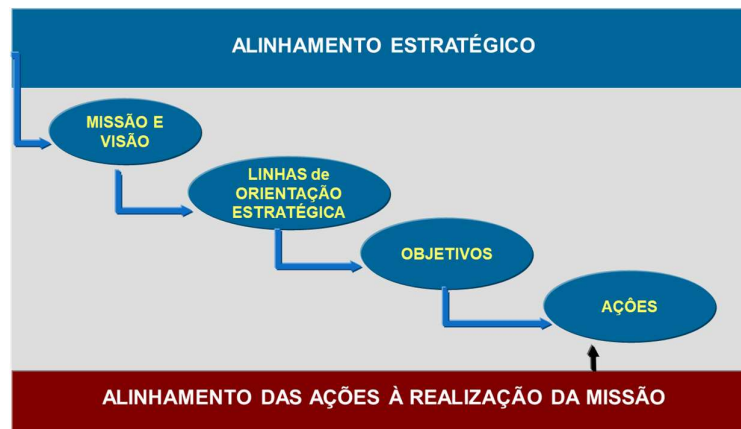
- (i) Emitir entendimentos sobre a aplicação das normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia (UE), relativamente às entidades que exerçam a opção pelas Normas Internacionais de Contabilidade e que não pertençam ao setor financeiro;
- (j) Responder, nos termos e condições fixados por regulamento interno, a consultas relativas à aplicação ou interpretação do SNC e do SNC-AP, quando para tal for consultada.

2.3 Adicionalmente, no domínio da regulação e do controlo da aplicação das normas contabilísticas, a CNC deve desenvolver as ações necessárias para que as normas contabilísticas sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades sujeitas à aplicação do SNC, incluindo as que optem por aplicar as normas internacionais de contabilidade adotadas na União Europeia.

3 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA, OBJETIVOS E AÇÕES

3.1 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades para 2026 visa promover a realização de um conjunto de ações articuladas com as grandes linhas de orientação estratégica preconizadas pela CNC para o desenvolvimento dos sistemas contabilísticos nacionais, público e empresarial, assim estruturadas:



3.2 - LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

São definidas como principais linhas de orientação estratégica para a CNC, as seguintes:

- LOE_1 – Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas a nível da União Europeia, em matéria de informação financeira;
- LOE_2 – Promover a qualidade, utilidade e fiabilidade da informação financeira e não financeira e a sua adequação às necessidades das entidades e restantes *stakeholders*;
- LOE_3 – Incentivar a comunicação e o diálogo com as partes interessadas na matéria da contabilidade, nomeadamente com a comunidade empresarial, associações empresariais e profissionais, comunidade académica, supervisores, reguladores e entidades públicas;
- LOE_4 – Adequar os sistemas contabilísticos ao ambiente da economia digital e ao crescente uso da tecnologia na produção da informação e do relato financeiros e não financeiro;
- LOE_5 – Responder às necessidades de produção legislativa.

3.3 - OBJETIVOS

Tendo por referência as linhas de orientação estratégica, são definidos os grandes objetivos para a CNC, organizados por cada um dos seus comités e, como anteriormente referido, alinhados com as grandes linhas de orientação estratégica:

Linhas de Orientação estratégica (LOE)	Objetivos (OBJ)	
	Comité Empresarial (CNCE)	Comité Público (CNCP)
<p>LOE_1</p> <p>Promover o alinhamento dos sistemas contabilísticos nacionais aos internacionais e, em particular, às orientações definidas na União Europeia, em matéria de informação financeira</p>	<p>OBJ.1E - Encerrar processo de revisão e atualização do SNC</p> <p>OBJ.2E - Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação financeira empresarial, ao nível da UE e do IASB</p>	<p>OBJ.1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP</p> <p>OBJ.2P - Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público</p>
<p>LOE_2</p> <p>Promover a qualidade, utilidade e fiabilidade da informação financeira e não financeira e a sua adequação às necessidades das entidades e restantes <i>stakeholders</i></p>	<p>OBJ.3E - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial</p> <p>OBJ.4E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC</p>	<p>OBJ.3P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP</p>
<p>LOE_3</p> <p>Incentivar a comunicação e o diálogo com as partes interessadas na matéria da contabilidade, nomeadamente com a comunidade empresarial, associações empresariais e profissionais, comunidade académica, supervisores, reguladores e entidades públicas</p>	<p>OBJ.5E - Promover a discussão com empresas e múltiplos <i>stakeholders</i> em matérias de relato financeiro e não financeiro</p> <p>OBJ.6E - Promover a cooperação internacional</p>	<p>OBJ.4P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas</p> <p>OBJ.5P - Assegurar a representação e colaboração com os múltiplos <i>stakeholders</i></p>
<p>LOE_4</p> <p>Adequar os sistemas contabilísticos ao ambiente da economia digital e ao crescente uso da tecnologia na produção da informação e do relato financeiros e não financeiro</p>	<p>OBJ.7E - Simplificar modelos de <i>reporting</i> e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto</p>	<p>OBJ.6P - Simplificar modelos de <i>reporting</i> e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto</p>
<p>LOE_5</p> <p>Responder às necessidades de produção legislativa</p>	<p>OBJ.8E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial</p>	<p>OBJ.7P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas</p> <p>OBJ.8P - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas</p>

Estes objetivos serão operacionalizados através da continuidade das ações desenvolvidas desde 2023 e das que venham a ser empreendidas em 2026 pelo CNCE e pelo CNCP, e que estão descritas nos pontos 3.4 e 3.5 seguintes.

3.4 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL

O CNCE propõe que a sua atividade seja focalizada na realização dos objetivos identificados no quadro apresentado no ponto 3.3, procurando atingir o melhor grau de realização possível, para o que identifica as seguintes ações desenvolver ao longo do ano e os procedimentos a adotar para a sua consecução:

OBJ.1E – Encerrar processo de revisão e atualização do SNC

Finalidade do objetivo:

Proceder ao encerramento do processo de revisão do SNC e à sua atualização, tendo por base o contexto internacional, o ambiente económico e social e o desenvolvimento tecnológico com que as entidades atualmente se confrontam.

Ações

Para realizar a revisão do SNC, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Apresentar uma proposta de alteração aos vários instrumentos que compõem o SNC em resultado da avaliação da evolução das normas internacionais, da experiência de aplicação do SNC e das necessidades sentidas pelos preparadores, utilizadores e outros *stakeholders*.
- Promover a publicação das alterações que venham a ser aprovadas em sede do Conselho Geral da CNC,

OBJ.2E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização sobre o relato de informação financeira do setor empresarial, ao nível da UE e do IASB

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar e participar de forma ativa no processo de normalização contabilística internacional sobre o relato de informação financeira.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Acompanhar o desenvolvimento das normas internacionais emitidas pelo IASB e a produção normativa da União Europeia em matéria contabilística, bem como colaborar com o *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) na avaliação das propostas de normas internacionais, previamente ao seu endosso na União Europeia;
- Promover a cooperação dos preparadores de informação financeira com as instâncias internacionais, com vista à avaliação dos efeitos a nível nacional das propostas de alteração a normas internacionais;
- Participar nas reuniões do *Accounting Regulatory Committee* (ARC), no *Accounting Directive Committee* (ADC) e no *Consultative Forum of Standard Setters* (CFSS), nos quais a CNC está representada através do Presidente; e
- Responder a matérias contabilísticas colocadas pelo EFRAG e pelo IASB.

OBJ.3E - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se promover a qualidade da informação financeira e não financeira, assegurando que os preparadores melhorem a convergência dos seus sistemas contabilísticos com o normativo adotado.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Analisar e responder às questões que, nos termos legais, lhe sejam dirigidas sobre a aplicação das Normas que versem sobre matérias contabilísticas;
- Divulgar Orientações Técnicas e Recomendações que ajudem os preparadores na aplicação das normas contabilísticas;
- Divulgar um conjunto de questões frequentes que permitam dissipar eventuais dúvidas de carácter geral; e

- Realização de *webinars* sobre matérias consideradas relevantes.

OBJ.4E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC

Finalidade do objetivo:

Promover ações necessárias para que as normas contabilísticas sejam efetiva e adequadamente aplicadas pelas entidades a elas sujeitas.

Ações

Para assegurar a qualidade da informação financeira, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Realizar ações de controlo, designadamente em resultado de denúncias ou participações recebidas, a definir na medida dos meios que vierem a ser disponibilizados à CNC.

OBJ.5E - Promover a discussão com empresas e múltiplos *stakeholders* em matérias de relato financeiro e não financeiro

Finalidade do objetivo:

Com este objetivo pretende-se fomentar a partilha de experiências e soluções com a comunidade nacional.

Ações

Para a concretização deste objetivo promover-se-á a auscultação dos preparadores e *stakeholders*, nomeadamente através de reuniões, questionários e consultas públicas, sempre que se considere relevante.

OBJ.6E - Promover a cooperação internacional

Finalidade do objetivo:

Com este objetivo pretende-se fomentar a partilha de experiências e soluções com a comunidade internacional.

Ações

Para a concretização deste objetivo serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Aprofundar o relacionamento com o *Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas* (ICAC) no *benchmark* nas matérias de normalização contabilística entre Portugal e Espanha; e
- Fomentar a relação com entidades congéneres de outros países sempre que considerado relevante.

OBJ.7E - Simplificar modelos de *reporting* e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se garantir a integridade e consistência da informação divulgada.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Promover a continuidade dos contactos com o grupo IES, sempre que se revele necessário; e
- Contribuir para a harmonização das taxonomias SAFT-T com os modelos de demonstrações financeiras e das necessidades adicionais de divulgação da informação contabilística.

OBJ.8E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se dar resposta às necessidades de alteração legislativa no âmbito das competências da CNC.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Pronunciar-se sobre projetos legislativos que envolvam matérias contabilísticas avaliando potenciais ajustamentos no normativo contabilístico vigente; e

- Participar nos trabalhos que visem a transposição de Diretivas Comunitárias em matérias relacionadas com o reporte empresarial.

3.5 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO

O CNCP propõe que a sua atividade seja focalizada na realização dos objetivos identificados no quadro apresentado no ponto 3.3, procurando atingir o melhor grau de realização possível, para o que identifica as seguintes ações a desenvolver ao longo do ano e os procedimentos a adotar para a sua consecução:

OBJ.1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP

Finalidade do objetivo:

Proceder à revisão do SNC-AP e à sua atualização, tendo por base a experiência recolhida com a sua implementação, as atualizações do normativo internacional e o desenvolvimento tecnológico com que as entidades públicas atualmente se deparam.

Ações

Para promover a revisão do SNC-AP, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliar a evolução das normas internacionais do setor público e ponderar sobre eventuais impactos no normativo nacional;
- Atualização das normas existentes com base na experiência recolhida;
- Gestão e atualização do Plano de Contas Multidimensional (PCM) tendo presente as FAQ e as questões colocadas pelas entidades públicas.

OBJ.2P - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação financeira

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se avaliar o grau de convergência com o SNC-AP e acautelar eventuais impactos na informação de base às contas nacionais.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Análise dos *Exposure Drafts* emitidos pelas entidades europeias e internacionais e comunicação dos respetivos comentários com base na avaliação de impacto efetuada;
- Acompanhamento dos desenvolvimentos subsequentes em matéria de normalização europeia e internacional.

OBJ.3P - Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação não financeira

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acompanhar o processo de normalização contabilística internacional do setor público sobre o relato de informação não financeira.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar este objetivo são as seguintes:

- Acompanhar os trabalhos do EFRAG e de outros órgãos internacionais de normalização, no âmbito da criação de normas de sustentabilidade;
- Estudar a adequabilidade daquele normativo à realidade nacional;
- Promover a discussão com outros *stakeholders*.

OBJ.4P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se perceber a adesão das entidades públicas e avaliar as suas principais dificuldades.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Emitir pareceres quanto a diplomas legislativos relacionados com a normalização contabilística e/ou situações específicas de reconhecimento na área da Contabilidade Financeira e Orçamental;
- Propor iniciativas ou alterações legislativas;
- Estudar o modelo de implementação do contabilista público;

- Atualizar os instrumentos de apoio à implementação.

OBJ.5P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se assegurar uma adesão e boa aplicação das normas.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Responder às questões que sejam dirigidas à CNC por entidades públicas e outros *stakeholders* relativamente à aplicação das normas contabilísticas em vigor para as administrações públicas, quer por via do Portal SNC-AP, quer por via de e-mails e cartas recebidas.
- Elaborar FAQ que deem resposta a questões comumente colocadas pelas entidades públicas e outros *stakeholders*;
- Manter um diálogo aberto com os principais *stakeholders*.

OBJ.6P - Assegurar a representação e colaboração com os múltiplos *stakeholders*

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se assegurar uma proximidade com os múltiplos *stakeholders*, nomeadamente, prestadores de contas e entidades fiscalizadoras.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo abrangem fundamentalmente:

- Participar em conferências nacionais e internacionais;
- Colaborar com entidades públicas congéneres;
- Assegurar a resposta a consultas públicas de entidades internacionais com responsabilidades de normalização no Sector Público;

- Atualizar permanentemente o site da CNC, nomeadamente através da disponibilização de FAQ; e
- Reforçar a colaboração no âmbito da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e da reforma das finanças públicas.

OBJ.7P - Simplificar modelos de *reporting* e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se acautelar a boa aplicação do dinheiro público e assegurar uma maior otimização e aproveitamento da parametrização e padronização com recurso às tecnologias.

Ações

Para a concretização deste objetivo, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Apoiar as entidades representadas no CNCP, no sentido de agilizar a prestação de informação, sem que a mesma coloque em causa o seu rigor e finalidades;
- Contribuir para a harmonização das taxonomias SAFT-T com os modelos de demonstrações financeiras e das necessidades adicionais de divulgação da informação contabilística.

OBJ.8P - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

Finalidade do objetivo:

Com a realização deste objetivo pretende-se manter uma participação ativa da CNC no processo legislativo das matérias respeitantes à normalização contabilística.

Ações

As ações a desenvolver para alcançar o referido objetivo são as seguintes:

- Pronunciar-se sobre projetos legislativos que envolvam matérias contabilísticas das administrações públicas, avaliando potenciais ajustamentos no normativo contabilístico vigente;
- Participar em grupos de trabalho que visem a adoção de metodologias e reporte financeiro e não financeiro das administrações públicas.

4 - ORÇAMENTO

- 4.1 Os recursos financeiros da CNC provêm integralmente do Orçamento do Estado, cuja dotação inicial do projeto de orçamento para 2026 é no valor de 220.830,00 €.
- 4.2 A execução do Plano de Atividades ficará basicamente a cargo dos membros que, nos termos da lei, compõem a Comissão Executiva e que realizarão as inerentes atividades não só no decurso das reuniões ordinárias semanais como também de reuniões extraordinárias, plenárias ou de equipas de trabalho a quem sejam confiados projetos específicos. Adicionalmente, é expectável que se reinicie o processo de recrutamento de um assistente técnico para a CNC.
- 4.3 Relativamente ao Conselho Geral, estima-se realizar as reuniões necessárias para as deliberações sobre os assuntos que, nos termos do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, lhe competem.

A orientação dos trabalhos conducentes à elaboração do presente Plano de Atividades é da responsabilidade do Presidente da CNC, José Azevedo Rodrigues.

O presente Plano de Atividades foi apresentado à Comissão Executiva da CNC em 16 de dezembro de 2025, e aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística na reunião realizada em 16 de dezembro de 2025.

O Presidente da Comissão de Normalização Contabilística


José Azevedo Rodrigues